MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.473/ 84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984

Concedo por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOÃO BATISTA TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOÃO BATISTA TEIXEIRA, localizado na Folha 17, Quadra 16, Lote 12, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote 11, lado esquerdo com o Lote 13; Frente para V-161 e fundos com VE-02, medindo 10mts de frente, 25m00, na lateral direita, 25mts na lateral esquerda, 10mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal